

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1513

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 247, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a redação dos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

II - ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo;
III - estar em efetivo exercício na Educação Pública Municipal; sendo que:

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Cristiane Nery Pereira

DECRETO Nº 245, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Promove adequações no Decreto nº 18, de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a Lei nº 6474, de 8 de dezembro de 2021 que institui a Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari, para os fins que menciona, cria o Conselho Municipal de Fomento – CMF, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Decreto nº 18, de 2022, tendo em vista as alterações promovidas na Lei nº 6474, de 8 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 18, de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Os incentivos fiscais e os estímulos econômicos somente poderão ser deferidos após avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e deliberação do Conselho Municipal de Fomento – CMF que analisará os critérios estabelecidos no anexo I da Lei nº 6474, de 2021, bem como a documentação de que trata os incisos do § 1º do art. 4º da mencionada lei.” [...] (NR).

Art. 2º Os incisos II, VIII, XI e XII do art. 3º do Decreto nº 18, de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações, ficando ainda revogado o inciso VI do mesmo artigo.

“Art. 3º

II – recebido o requerimento e a documentação de que trata o inciso anterior, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo realizará a conferência da documentação e promoverá o seguimento do processo no Sistema Informatizado do Município de Araguari, ou de forma diversa, abrirá prazo de até 30 (trinta dias) para o interessado complementar informações e documentações, sob pena de arquivamento do feito;

VI – revogado;

VIII – com a aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Fomento, o processo seguirá para parecer da Procuradoria Geral do Município, que analisará a regularidade do processo quanto aos aspectos legais, inclusive sobre a possibilidade de licitação dispensada, bem assim, para elaboração do Protocolo de Intenções e do Projeto de Lei Autorizativa;

XI – a Lei Autorizativa, devidamente publicada, será juntada aos autos e seguidamente o processo será remetido para Secretaria da Fazenda emitir o Certificado de Isenção, quando couber;

XII – emitido o Certificado de Isenção, o processo seguirá para Procuradoria Geral do Município formalizar a licitação dispensada, bem assim, a elaboração e assinatura do Contrato de Doação com Encargos, com a publicação do respectivo extrato.” [...] (NR).

Art. 3º O inciso IX do art. 4º do Decreto nº 18, de 2022, passa a vigorar com esta redação:

“Art. 4º

IX – no caso de descumprimento da atividade proposta, o pagamento de indenização, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo imóvel ao Município de Araguari de que trata o § 4º do art. 7º da Lei 6474, de 2021, se processará nos autos do processo de reversão, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.” (NR).

Art. 4º O art. 5º do Decreto nº 18, de 2022, passa a vigorar com esta redação:

“Art. 5º As contrapartidas financeiras de que trata o art. 11 da Lei nº 6474, de 2021, deverão ser recolhidas pela donatária nas condições e prazos avençados no Contrato de Doação com Encargos.” (NR)

Art. 5º O caput e os incisos II e III do art. 6º do Decreto nº 18, de 2022, passam a vigorar com novas redações, ficando revogados os incisos I e suas alíneas, IV e V, bem como, acrescentado o parágrafo único ao mencionado artigo.

“Art. 6º Na hipótese de alienação do imóvel na forma estabelecida no art. 12 da Lei nº 6474, de 2021, o representante legal da donatária deverá manifestar o interesse da pessoa jurídica alienar o bem imóvel, devendo instruir o pedido com documentos que comprovem o cumprimento dos encargos e condições estabelecidas no Contrato de Doação com Encargos.

I – revogado.

a) Revogado;

b) Revogado;

c) Revogado;

d) Revogado;

e) Revogado;

II – a manifestação de interesse em alienar o bem imóvel será direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, certificar se os encargos e condições estabelecidas no Contrato de Doação com Encargos foram cumpridos.

III – havendo a certificação de que trata o inciso anterior, o processo seguirá para o Conselho Municipal de Fomento deliberar em até 15 (quinze) dias.

IV – revogado;

V – revogado;

VI

Parágrafo único. A pessoa jurídica que venha adquirir o imóvel por doação com encargos sem auferir os estímulos fiscais e econômicos, bem como outros benefícios de que trata esta Lei, ficará sujeita à cláusula de reversão única e exclusivamente quanto a inalienabilidade pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do inerente contrato, devidamente autorizado por lei,

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

ficando ao final do prazo estabelecido, automaticamente desobrigada do gravame correlato”. (NR)

Art. 6º O inciso IV do art. 8º do Decreto nº 18, de 2022 passa a vigorar com nova redação, findo revogado o inciso III do mesmo artigo.

“Art. 8º

.....
III – revogado;

IV – com a juntada dos documentos de que trata o inciso II deste artigo, o processo seguirá para deliberação do Conselho Municipal de Fomento, para no prazo de até 15 (quinze) dias, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 16 da Lei 6474, de 2021, decidir qual dos interesses tem maior vocação para a economia do Município de Araguari, assim como, dentro do universo de interessados em uma mesma área/terreno, o empreendedor que pagar o valor da avaliação por laudo especializado, sem qualquer tipo de desconto estabelecida na matriz de fomento”. [...] (NR).

Art. 7º O Anexo VIII – Fluxograma do Procedimento da Lei de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos passa a vigorar com nova redação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 18, de 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

Karla Carvalho Fernandes Curti

Thiago Rafael Dias de Faria



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA - 2123/2022

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor MARCOS HUMBERTO DE CASTRO matrícula nº 40.029 ocupante de emprego público efetivo de Motorista D da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 24/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA -2122/2022

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JULIO CESAR PEREIRA DA CUNHA matrícula nº 74.802 ocupante de emprego público efetivo de Medico Clínico Geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 24/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de Dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari-MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.159.581-68, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Repasse de recurso financeiro ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960), no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para ser aplicado na realização de consultas oftalmológicas, conforme emendas impositivas de nºs 003-I-f-2 e 028-VII-b, de 2022. Lei Municipal nº 6.638, de 27 de outubro de 2022, alterada pela Lei nº 6.663, de 30 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 160, de 5 de Dezembro de 2022.

Abre processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 83 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019 para apuração de possível transgressão funcional praticada pela servidora pública S.A.T., dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO expediente da Secretária Municipal de Saúde, encaminhando relatório da Coordenadora da Vigilância em Saúde,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho preliminar do Exmo. Sr.

Prefeito exarada no Processo Administrativo nº. 4667/2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal S.A.T.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 4667/2022 para apuração de eventual prática de infração disciplinar envolvendo a servidora pública municipal S.A.T., conforme consta nos presentes autos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º Assegurar-se-á à servidora pública municipal S.A.T., o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 5º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 162, de 5 de Dezembro de 2022.

Abre processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 83 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019 para apuração de possível transgressão funcional praticada pela servidora pública C.M.S., dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO expediente da Secretária Municipal de Saúde, encaminhando relatório da Coordenadora da Vigilância em Saúde,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho preliminar do Exmo. Sr. Prefeito exarada no Processo Administrativo nº. 4668/2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal C.M.S.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 4668/2022 para apuração de eventual prática de infração disciplinar envolvendo a servidora pública municipal C.M.S., conforme consta nos presentes autos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º Assegurar-se-á à servidora pública municipal C.M.S., o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 5º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 161, de 5 de Dezembro de 2022.

Abre processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 83 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019 para apuração de possível transgressão funcional praticada pela servidora pública J.N.C.S., dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO expediente da Secretária Municipal de Saúde, encaminhando relatório da Coordenadora da Vigilância em Saúde,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho preliminar do Exmo. Sr. Prefeito exarada no Processo Administrativo nº. 4669/2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal J.N.C.S.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 4669/2022 para apuração de eventual prática de infração disciplinar envolvendo a servidora pública municipal J.N.C.S., conforme consta nos presentes autos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º Assegurar-se-á à servidora pública municipal J.N.C.S., o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 5º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta

Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 164, de 5 de Dezembro de 2022.

Abre processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 83 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019 para apuração de possível transgressão funcional praticada pela servidora pública C.C.O., dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO expediente da Secretária Municipal de Saúde, encaminhando relatório da Coordenadora da Vigilância em Saúde,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho preliminar do Exmo. Sr. Prefeito exarada no Processo Administrativo nº. 4670/2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal C.C.O.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 4670/2022 para apuração de eventual prática de infração disciplinar envolvendo a servidora pública municipal C.C.O., conforme consta nos presentes autos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º Assegurar-se-á à servidora pública municipal C.C.O., o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 5º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 165, de 5 de Dezembro de 2022.

Fica suspenso pelo prazo de até 1 (um) ano o Processo Administrativo Disciplinar nº 869/2017, instaurado pela Portaria Inaugural nº 018, de 19 e junho de 2017, para apuração de eventuais transgressões funcionais dos servidores J.R.S.J.; V.P.A.; A.D.S.; M.J.; M.B.M., dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO relatório apresentado pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 71, de 15 de julho de 2022, nomeada para presidir os trabalhos no presente processo,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e decisão interlocutória do Exmo. Sr. Prefeito exarada no presente Processo Administrativo Disciplinar nº 869/2017, que determinou sua suspensão pelo prazo de até 1 (um) ano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso pelo prazo de até 1 (um) ano o Processo Administrativo Disciplinar nº 869/2017, a fim de que seja aguardado o trânsito em julgado das decisões condenatórias na Ação Penal (autos nº. 0035.17.003759-8) e na Ação Civil, por ato de improbidade administrativa (autos nº. 0035.17.003761-4).

Art. 2º Após decurso do prazo de até 1 (um) ano e transitada em julgado as decisões condenatórias, devendo o processo retornar à Comissão Processante para elaboração do relatório final.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 159, de 1º de dezembro de 2022.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 014, de 17 de abril de 2020, Sindicância Investigativa nº 1154/2020, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionado Portaria, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 17 de abril de 2020, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Sindicância Investigativa nº 1154/20;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 014, de 17 de abril de 2020, Sindicância Investigativa nº 1154/20 a contar de seu vencimento e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021 possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 1º de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 163, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ficam revogadas as Portarias nºs 073, de 2 de dezembro de 2020; 074, de 2 de dezembro de 2020; 012, de 19 de maio de 2021; 013, de 19 de maio de 2021 e 014, de 19, de maio de 2021, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a redistribuição dos Processos Administrativos Disciplinares e das Sindicâncias Administrativas para as Comissões Processantes nomeadas pelas Portarias nº 005, de 23 de janeiro de 2020 e 006, de 23 de janeiro de 2020, bem assim, a nomeação da Comissão nº 83, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nºs 073, de 2 de dezembro de 2020; 074, de 2 de dezembro de 2020; 012, de 19 de maio de 2021; 013, de 19 de maio de 2021 e 014, de 19, de maio de 2021, mantendo-se convalidados os atos

praticados pelas respectivas Comissões Processantes, até a data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 166, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 072, de 21 de junho de 2021, alterada pelas Portarias nºs 093, de 30 de julho de 2021 e 040, de 19 de abril de 2022, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 072, de 21 de junho de 2021, alterada pelas Portarias nºs 093, de 30 de julho de 2021 e 040, de 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 072, de 21 de junho de 2021, alterada pelas Portarias nºs 093, de 30 de julho de 2021 e 040, de 19 de abril de 2022, para atuar na apuração de eventual responsabilidade civil e administrativa de agente político que, no exercício de sua função, possa ter cometido irregularidade/ilegalidade, resultando ou não em prejuízo e/ou dano aos cofres públicos, a ensejar a responsabilização civil e/ou administrativa com consequente reparação/ressarcimento, seja na via administrativa ou judicial, formada pelas seguintes membros:

I - Maryanna Martins Ferreira – Presidente;

II - Cristiane Nery Pereira – Membro;

III - Márcia Hiromi Sakai Vidal – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 072, de 21 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Jose Donizetti Luciano

EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 152/2022

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 152/2022 -RP- 117/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE BANNERS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/12/2022 às 13:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 07 de dezembro de 2022.

AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/2022 -RP- 081/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE LOUSA (QUADRO) QUADRICULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 27 /12/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 07 de dezembro de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 151/2022

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 151/2022 -RP- 116/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CEM(CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIS(CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL). Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/12/2022 às 10:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 07 de dezembro de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 185/2022

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 185/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (TABLET, PATINS) EM ATENDIMENTO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 5000896-83.2018.8.13.0035 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/12/2022 às 15:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 07 de dezembro de 2022.

SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.341/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - TIPO I - UNIDADE DE APOIO DA SAÚDE, A SER CONSTRUÍDO EM ÁREA ANEXA AO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JUSTINO RODRIGUES DA CUNHA, SITUADO A RODOVIA MG 223 KM 01 - ZONA RURAL - NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, HOMOLOGO e ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 341/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.014/2022, com fundamento no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: PORTO RAMOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ R\$ 279.746,11 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Onze Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 07 de dezembro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 08.380.296/0001-25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 371/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 - RP Nº 135/2022.

PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais). Araguari, 07 de dezembro de 2022 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2022 - RP: 151/2022 PROCESSO Nº 411/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA E SUPORTE VENTILATÓRIO, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO SAD/AMBULATÓRIO DE OXIGENOTERAPIA/AD1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 22/12/2022 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 - Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 07 de dezembro de 2022. Soraya Ribeiro de Moura - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 346/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.170/2022, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 346/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, CNPJ: 47.729.996/0001-34; SÁBIA E ROCHA LTDA, CNPJ: 64.317.761/0001-54; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71; SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11; LM COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89; GISELI GUERREIRO GONÇALVES, CNPJ: 26.003.411/0001-24; MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 06.986.492/0001-12; COMERCIA RONEWTON LTDA EPP, CNPJ: 38.484.523/0001-23 E DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA, CNPJ: 23.716.372/0001-14, que apresentaram um valor global R\$ 353.979,90 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 17 de novembro de 2022. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 07 de dezembro de 2022. Soraya Ribeiro de Moura - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 356/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.176/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ITENS DE ENXOVAIS

PARA RECÉM-NASCIDOS) EM ATENDIMENTO À UNIDADE DO CEAAMI, DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 356/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2022; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.222.010/0001-47; DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 37.020.966/0001-09; BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.757.571/0001-03; COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP, CNPJ: 38.484.523/0001-23; COMERCIAL DEBECHÉ TÊXTIL EIRELI, CNPJ: 08.974.702/0001-88; JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA, CNPJ: 43.449.716/0001-83 E CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 10.430.444/0001-10, que apresentaram um valor global R\$ 102.405,00 (cento e dois mil quatrocentos e cinco reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 17 de novembro de 2022.

Publique-se na forma da Lei.
 Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.
 Araguari, 07 de dezembro de 2022.
 Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 371/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.179/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, POLICLÍNICA CEO, CAPS, CAPSAD E CAPS I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 371/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2022; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor da empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONTRATORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00, que apresentou um valor global R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 18 de novembro de 2022.

Publique-se na forma da Lei.
 Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.
 Araguari, 07 de dezembro de 2022.
 Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 372/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.180/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (VEÍCULOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI - MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo,

satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 372/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2022; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.426.859/0001-53 E VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.836.942/0001-04, que apresentaram um valor global R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 17 de novembro de 2022.

Publique-se na forma da Lei.
 Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.
 Araguari, 07 de dezembro de 2022.
 Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contratada: ACE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL. Contrato Administrativo nº 273/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 050/2022 – Processo nº 397/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE COM COMPROVADA EXPERTISE EM AUDITORIA PARA AUDITAR AS CONTAS DA O.S MISSÃO SAL DA TERRA, GESTORA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ARAGUARI, SENDO AS ÁREAS: CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, DE RECURSOS HUMANOS, FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRATIVA, PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. Valor: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Vigência Contratual: 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato. DO:

Ficha	Dotação	Fonte
00	450	02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.
00	102	

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 419/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2022
 Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G (904 UNIDADES) EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5010805-13.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE TERESA GIMENES GARCIA. Cobertura Orçamentária: Ficha: 460 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 1.875,80 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
 Araguari, 07 de dezembro de 2022
 Soraya Ribeiro de Moura
 Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 420/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2022
 Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: DROGARIA NOGUEIRA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG (135 PACOTES) EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5010140-94.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª

UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE JOAQUINA MACHADO DA CUNHA. Cobertura Orçamentária: Ficha: 460 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 2.023,65 (dois mil vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Araguari, 07 de dezembro de 2022
 Soraya Ribeiro de Moura
 Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 421/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2022
 Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: DROGARIA NOGUEIRA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL OU SIMILAR - TAMANHO G (90 PACOTES) EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5011104-87.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE OTACILIO FIRMINO JOSÉ. Cobertura Orçamentária: Ficha: 460 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 1.349,10 (mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Araguari, 07 de dezembro de 2022
 Soraya Ribeiro de Moura
 Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 422/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022
 Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: DROGARIA NOGUEIRA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL OU SIMILAR - TAMANHO G (90 PACOTES) EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5011098-80.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE MARIA ROSARIA CANDIDA. Cobertura Orçamentária: Ficha: 460 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 1.349,10 (mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Araguari, 07 de dezembro de 2022
 Soraya Ribeiro de Moura
 Secretária Municipal de Saúde

SAE

PORTARIA Nº 32/2022

“Torna sem efeito a portaria 31/2022 que Exonera a pessoa que menciona.”
 A Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;
RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a publicação da portaria nº 31/2022 que Exonera a Sra. CRISTIANE DE FÁTIMA TEIXEIRA ROSA, da função de CHEFE DE SETOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Superintendência de Água e Esgoto – SAE
 Araguari-MG, 07 de dezembro de 2022.
 CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
 SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG
ERRATA 07/22 AO CONTRATO Nº 103/2022 E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 889/2022

PROCESSO LICITATORIO:	889/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022
CONTRATADA:	CELSI GUERREIRO GONÇALES
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição de materiais para construção, objetivando atender os Setores de Manutenção e Operação da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari-MG.
ONDE SE LÊ:	R\$72.732,80 (setenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
LEIA-SE:	R\$72.723,80 (setenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)
MOTIVO:	Erro de digitação
Araguari-MG, 07 de dezembro de 2022. MARCUS GUILHERME CUNHA JUNES GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO E CONTROLE	

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 30/2022 no caso mencionado.

O Superintendente de Água e Esgoto, do município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com encaminhamento e requisição interna de Contratação **RATIFICA**, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina ao Objeto abaixo discriminado:

CONTRATADA	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	
ENDEREÇO:	AV. BARBACENA, 1200 – 17º ANDAR – A1 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO – BELO HORIZONTE - MG	
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE – MG.	
CNPJ	06.981.180/0001-16.	
REPRESENTANTE LEGAL	Conforme documento de assinaturas eletrônicas anexado aos contratos.	
OBJETO	Constitui-se como objeto do presente Termo de Referência a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa “CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.” para fornecimento de energia elétrica regulada, objetivando atender à determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução 714, de 10/05/2016, das instalações 3009015237, 3009015243, 3009015241, 3009015238, 3009015239 e 3009015240, todas desta Superintendência de Água e Esgoto.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1004-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 06 (SEIS PONTOS) ANUALMENTE	2.177.510,52	(dois milhões cento e setenta e sete mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 10 de novembro de 2022.
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente – SAE

DISPENSA 30/2022 – PROCESSO 898/2022

CONTRATOS: 787/2022 – 752/2022 – 825/2022 – 872/2022 – 913/2022 – 983/2022.		
VALIDADE: 12 MÊS – PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE ATÉ O TÉRMINO DA CONCESSÃO.		
CONTRATADA	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	
ENDEREÇO	AB. BARBACENA, 1200 – 17º ANDAR – A1 – BAIRRO SANTO AGOSTINHO.	
CNPJ	06.981.180/0001-16.	
OBJETO INICIAL	Constitui-se como objeto do presente Termo de Referência a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa “CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.” para fornecimento de energia elétrica regulada, objetivando atender à determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução 714, de 10/05/2016, das instalações 3009015237, 3009015243, 3009015241, 3009015238, 3009015239 e 3009015240, todas desta Superintendência de Água e Esgoto.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1004-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 06 (SEIS PONTOS) ANUALMENTE	2.177.510,52	(dois milhões cento e setenta e sete mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

Araguari – MG, 10 de novembro de 2022.
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente – SAE

FAEC

PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 520/2021 - PORTARIA Nº 1595/2021

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 520/2021 - PORTARIA Nº 1595/2021.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo n.º 520/2021 –

Portaria nº 1595/2021, nos seguintes termos: De resto, não há que se falar em nulidade e/ou culpa da administração pública municipal que tenha provocado o presente desfecho, ou seja, a clara e deliberada atitude da investigada em descumprir cláusulas contratuais, que podem ter ensejamento e fundamental o presente processo administrativo. Os relatórios apresentados aos autos, através de notas técnicas, não deixam dúvidas de que o bem sofreu deterioração, em virtude da atitude irresponsável e inconsequente da requerida em simplesmente abandonar os termos contratuais avençados. Dessa forma, considero subsistente o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial, sendo procedente a reclamação apresentada no presente procedimento. ISSO POSTO, determino: 1. A notificação do infrator para que, caso queira,



PRAZO DE PAGAMENTO PRORROGADO
12 DE DEZEMBRO DE 2022



apresente recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua notificação, conforme disposto no art. 15, inciso II do Decreto n.º 34, de 15 de abril de 2019, devendo a notificação ser realizada pessoalmente ou por meio postal com aviso de recebimento bem como deve haver publicação na imprensa oficial ou podendo ser feita via endereço eletrônico de e-mail, com fundamento no art. 246 do Código de Processo Civil; 2. Na ausência de recurso, ou após o mesmo não ser provido, caso o valor da multa não seja quitado em até 30 (trinta) dias, que se proceda à inscrição do débito em dívida ativa, conforme disposto no item 11.1 e 11.2 do contrato administrativo n.º 101/2017, devendo, ao final do mencionado prazo, incidir juros de mora de acordo com os índices indicados na Certidão de Dívida Ativa, conforme estabelece o art. 8º da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980; 3. Após o trânsito em julgado desta decisão, seja comunicado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Municipal de Empresas Inidôneas e Suspensas (CMEIS) da sanção aplicada, conforme preceitua o art. 14 do Decreto Municipal n.º 34, de 15 de abril de 2019; 4. Publique-se na imprensa oficial. Registre-se. Notifique-se. Araguari/MG, 05 de dezembro de 2022. **DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA** Presidente da FAEC



CONVITE

PREMIAÇÃO DO 11º CONCURSO
“POETIZANDO O TRÂNSITO”

HORÁRIO 14h | **DATA** 08/12

LOCAL CINE REX

